



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 051/2025

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados inscritos no encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Restos a Pagar Não Processados inscritos no encerramento do exercício financeiro de 2024, relativos ao Empenho nº 101/2024, decorrente do CONTRATO Nº 004/2024 (Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo nº 10.667/2024);

CONSIDERANDO que o referido CONTRATO Nº 004/2024 expirou definitivamente em 27 de maio de 2025, que corresponde a um saldo não executado de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais);

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o saldo de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) dos Restos a Pagar Não Processados relativos ao Empenho nº 101/2024, decorrente do CONTRATO Nº 004/2024, firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa JEFERSON SOUZA MOREIRA ROCHA – CNPJ Nº 49.780.665/0001-54.

Art. 2º Ficam autorizados os respectivos registros administrativos, contábeis e patrimoniais decorrentes deste cancelamento de Restos a Pagar efetuado nos termos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Esperança-ES, 06 de junho de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente